LEI MUNICIPAL Nº 1.714, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL DOS CARNEIROS DR. PEDRO RENNÓ MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**Estrada Municipal Dr. Pedro Rennó Moreira" trecho da estrada pertencente ao município de Careaçu,** localizada no bairro Carneiros em Careaçu/MG, conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo providenciará, a seu critério, a colocação de placas informativas na respectiva estrada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 09 de junho de 2025.

Eugênio Ribeiro dos Santos Neto

Prefeito Municipal